



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE 001/2025

PORTARIA nº 012 de 26 de março de 2025

O Superintendente do IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005, **resolve**:

Considerando o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Emenda Constitucional 70/2012.

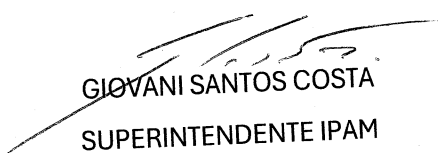
Considerando: Artigo 47; Inciso I do Artigo 48 Lei Municipal nº 1.664 de 25 de agosto de 2005;

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ JURANDIR DA FONSECA**, CPF 538.622.016-00, dependente na condição de Esposo da ex-segurada Servidora Municipal Aposentada por idade Senhora **NEUZA MARIA DA FONSECA**, matrícula 238, Regime Jurídico Estatutário, *falecida em 20/025/2025*, o benefício de Pensão por Morte, a partir da data de seu falecimento, em 100% (cem por cento) do valor de seus vencimentos, correspondendo à quantia de R\$ 1518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - O provento deste benefício será revisto na mesma proporção e data, sempre que se der o reajuste dos servidores municipais efetivos em atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itamonte/MG, 26 de março de 2025.


GIOVANI SANTOS COSTA
SUPERINTENDENTE IPAM